



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº995372/2024

Trata-se de análise do pedido de esclarecimento ao ato convocatório do Processo Licitatório nº 995372/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº. 36/2024, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT, proposto pela empresa **SUDOESTE COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

O pedido foi recebido nesta secretaria por meio do Ofício n.º 148/2024/SUPLIC/SAD na data de 05/12/2024.

Insurge a solicitante que "...**Pedido:** 05/12/2024 15:50:16 - Boa Tarde Sra Pregoeira, grato pela resposta anterior. Porém ainda nesta questão de 10% do Patrimônio Líquido em cima do valor da proposta inicial cadastrado no sistema, não seria mais vantajoso para a Administração, pelo princípio da proporcionalidade, considerar esses 10% do patrimônio Líquido em cima do valor estimado apenas do lote/Item arrematado, ampliando desta forma a concorrência, gerando mais competitividade. Porquê nesta situação, muitas empresas deixarão de cadastrar propostas dos itens, muito em função de extrapolar o valor de 10% de seu patrimônio Líquido de sua proposta inicial exigidos em edital, correndo o risco de ser desclassificado. Att...."

Em resposta à solicitação apresentada, gostaríamos de abordar a questão da exigência de patrimônio líquido de 10% estipulada no edital.

Considerando o impacto dessa exigência na competitividade, decidimos pela **exclusão do item 10.2.3.2 do Edital n. 36/2024** e seus anexos.

Essa exclusão permitirá que mais empresas possam participar do processo licitatório, garantindo uma seleção mais ampla e competitiva, alinhada aos princípios de economicidade e eficiência.

Estamos confiantes de que o processo licitatório foi estruturado para garantir a competitividade e a viabilidade econômica, respeitando os princípios de transparência e equidade.

Por fim, fica inalterada as demais cláusulas.

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT